Lei n.º 910/2019 **de 20 de Fevereiro de 2019**

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.09.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no Programa 08.244.0025 – Apoio Administrativo da Assistência Social – o Projeto/Ação 1.079 – "CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva".

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 910/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no Programa 08.244.0025 – Apoio Administrativo da Assistência Social – o Projeto/Ação 1.079 – CV para Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 32.164,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 373/PGE-2018 de 06/12/2018, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com contrapartida de R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais) que serão deduzidos da unidade 02.09.00- SEMTAS. Programação 08.244.0025.2.048 – Manutenção da Atividade Apoio Administrativo da Assistência Social, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 20 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA 0025 – ANEXO II LEI Nº 910/2019						
FINALISTICO (x)				**APOIO ADMINISTRATIVO ()**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Órgão Responsável: SEMTAS						
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS						
Gerente	**NOME:**	Joseli Fernandes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	240.542 SSP/RO	(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO			
	CPF:	204.269.502-59	**INÍCIO:** 01/01/2018 **TÉRMINO**: ___/___/____			
FUNDAMENTOS:						
Problema: Crescente procura da população pelos serviços assistenciais. Os municípios configuram-se como primeiro acesso ao atendimento, quer seja na busca de informações ou para cadastramento e obtenção dos serviços assistenciais atualmente oferecidos em nosso país.						
Causa: Existência de pessoas em estado de carência e ou vulnerabilidade social, originados por diversos fatores, refletindo a desigualdade social.						
Objetivo do Programa: Oferecer estrutura administrativa para que a assistência social seja usufruída por quem dela necessitar para atendimento das necessidades básicas, priorizando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; garantir o amparo às crianças e adolescentes carentes, ou em situação de risco e ou vulnerabilidade social.						
Justificativa do Programa: A gestão pública exige que seus atos sejam documentados. O presente programa é necessário por contemplar a manutenção regular da parte técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, garantindo a permanência de servidores que atuam diretamente nas questões orçamentárias e montagem de processos, e tudo que é relacionado ao funcionamento administrativo da Secretaria.						
Estratégia de Implementação: Reestruturar a Secretaria com a contratação de um numero maior de servidores, a fim de suprir a parte administrativa que atualmente está em déficit; Capacitar regularmente os servidores da parte administrativa, a fim de que se mantenham inteirados acerca das mudanças e atualizações de todos os sistemas que envolvem a Política Nacional de Assistência Social; oferecer suporte por meio de artigos físicos que favoreçam os tramites processuais, inclusive oferecer condições para que os servidores sejam capacitados regularmente acerca desses tramites processuais e tudo que diz respeito a parte administrativa, principalmente acerca dos cuidados que se precisa ter na observância das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores da administração publica. Realizar a compra de novos equipamentos de escritório e permanentes, conforme o numero de servidores que forem ingressar no quadro; um veiculo para atendimento das demanda da própria secretaria.						
Principais Externalidades: Funcionamento adequado da gestão publica municipal na área assistencial de nosso municipal.						
5 - PÚBLICO ALVO: Famílias carentes, gestantes, crianças, adolescentes, jovens e idosos.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.812.078,01	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalistico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.						
Horizonte Temporal:	() Temporário	(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ___/___/____			
INDICADOR						
Índice mais Recente:	11.878	**Data da Apuração do índice mais Recente**				
População		2010				
Unidade de medida:	Unid.	**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	IBGE 2010			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2018	19%	**2019**	21%	**2020**	23%	**2021** 25%
Fórmula de Cálculo: numero de pessoas atendidas * 100 / população municipal. 2249X100/11878						

CUSTOS			
2018	2019	2020	2021
431.758,57	407.164,52	480.413,03	460.577,89

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA, 20 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III – LEI N° 910/2019

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.048 DO PROGRAMA - 025		
Denominação: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APOIO ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão Responsável: SEMTAS		
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS		
Gerente	**Nome:**	Joseli Fernandes da Silva
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
	C.P.F.	204.269.502-59

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer estrutura administrativa para que a assistência social seja usufruída por quem dela necessitar para atendimento das necessidades básicas, priorizando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; garantir o amparo às crianças e adolescentes carentes, ou em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.779.914,01	**Tipo**	Finalistico
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.2.048			
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	_____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a Pessoas	Pessoas atendidas

METAS FISICAS

2018	2019	2020	2021
431.758,57	409.328,52	480.413,03	460.577,89

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	276.550,00	302.108,52	324.000,00	307.277,89
3.1.90.13	22.110,00	8.500,00	24.321,00	8.000,00
3.1.90.34	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.90.94	16.500,00	10.000,00	13.000,00	13.000,00
3.1.91.13	16.000,00	14.000,00	17.800,00	16.000,00
3.3.90.14	4.000,00	4.020,00	4.792,03	5.000,00
3.3.90.30	33.950,00	20.000,00	39.000,00	52.000,00
3.3.90.36	2.698,57	2.200,00	15.000,00	11.200,00
3.3.90.39	48.850,00	30.000,00	40.000,00	45.500,00
3.3.90.40	--	5.100,00	--	--
3.3.90.47	1.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00
3.3.90.92	1.000,00	100,00	-	-
4.4.90.51	4.000,00	4.000,00	-	-
4.4.90.52	5.000,00	4.836,00	-	-
TOTAL	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**
Tesouro				
Recursos Próprios	422.758,57	402.328,52	480.413,03	460.577,89
	CAPITAL			
Recursos Próprios	9.000,00	4836,00	-	-
Total	**431.758,57**	**407.164,52**	**480.413,03**	**460.577,89**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO III –LEI N° 910/2019

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 1.079 DO PROGRAMA - 0025					
Denominação: CV PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	**Nome:**	Joseli Fernandes da Silva			
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
	C.P.F.	204.269.502-59			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Oferecer a população serviços essenciais de coleta de lixo, promovendo a coleta coletiva, reduzir os custos com a coleta de lixo.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	32.164,00	**Tipo**	Finalistico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0025.1.079					
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2019	até 31/12/2019		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Atendimento a Criança e Adolescente em risco.			Criança e Adolescente atendida		
METAS FISICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
--	**32.164,00**	**--**	**--**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	---	32.164,00	---	---	
TOTAL	**---**	**32.164,00**	**---**	**---**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2018**	**209**	**2020**	**2021**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	**---**	**32.164,00**	**---**	**---**	
Tesouro					
Recursos Próprios	---	---	---	---	
	CAPITAL				
Convênios	---	32.164,00	-	---	
Total	**---**	**32.164,00**	**---**	**---**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Fevereiro de 2019			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		